

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



Lei 435/2014
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro (FNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014 e na forma regimental, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 09 de dezembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, em unanimidade, com ressalva, nos termos da Ata Nº 05/2019/CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 09/12/2019, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira (FNAS) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – exercício 2018, dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS.

Parágrafo único. A ressalva constitui-se na comprovação das devoluções, conforme previstas nos termos da Ata Nº 05/2019/CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 17 de dezembro de 2019.

Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com